REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 169/2021]

PORTARIA GP N. 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os artigos 4º da Resolução n. 194/2014 e 5º da Resolução n. 195/2014, os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo artigo 6º da Resolução n. 195/2014, concernente à instituição de um único comitê para as atribuições estabelecidas, com a mesma composição;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2995, 16 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 5-6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n. 194/2014 e no artigo 6º, da Resolução n. 195/2014, que estabelecem a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Único Regional terá a seguinte composição:

I - Juiz Alexandre Wagner de Morais Albuquerque, como magistrado indicado pelo Tribunal - Coordenador;

Suplente: Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro;

II - Juiz Marcos César Leão, como magistrado escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Juíza Wanessa Mendes de Araújo;

III - Juiz Marco Aurélio Marsiglia Treviso, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Juiz Marco Túlio Machado Santos;

IV - Marisa Campos Tomaz, como servidora escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Cyro Emanuel de Faria Júnior;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2995, 16 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 5-6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

V - Geraldo Valério Vilela, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Emanuel Barbosa de Castro e Moura.

§1º Participarão do Comitê Único Regional, sem direito a voto:

a) Juiz Flânio Antônio Campos Vieira, indicado pela AMATRA3; e

b) Servidor Paulo José da Silva, indicado pelo SITRAEMG.

§2º A composição prevista neste artigo terá validade por 2 anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições do Comitê Único instituído são aquelas previstas na Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, e na Resolução CNJ n.195, de 3 de junho de 2014.

Parágrafo único. O Comitê Único Regional contará com o apoio técnico da Diretoria de Orçamento e Finanças e da Secretaria de Gestão Estratégica e trabalhará em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Segundo Grau e com os demais comitês do Tribunal, naquilo que for pertinente.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria GP n. 104, de 26 de junho de 2014, e a Portaria GP n. 151, de 29 de março de 2016, ambas deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2995, 16 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 5-6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial